



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº 083/2015 – SESAN/PMA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP.2015.004. PMA. SESAN
C.R. Nº 222.623-15/2007 - Ministério das Cidades
CONTRATO Nº 016/2015-SESAN/PMA
TERMO ADITIVO nº 09

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2015,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E
INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA CONSTRUTORA AGRA LTDA.

Por este instrumento de contrato administrativo, entre as partes, de um lado, o município de Ananindeua, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, e esta, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA-SESAN/PMA**, órgão de direito público interno, com sede à Travessa SN 17, Conjunto Cidade Nova II s/n, Coqueiro, Ananindeua- Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 05.058.441/0001-68, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, Senhor **COARACI DE SOUZA DIAS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Cipriano Santos, nº 702-C, bairro Canudos, CEP nº 66.070-000, Belém/PA, inscrito no CREA/PA sob o nº **4877-D/PA** e portador do CPF/MF nº **055.854.492-49** e, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA AGRA LTDA**, sociedade limitada com sede na Rua Padre Carapuceiro, nº 733, sala 202 bairro Boa Viagem, Recife/PE, CEP nº 51020-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.194.910/0001-40, representada por seu representante legal, o sr **OTACILIO MÁRCIO FERNANDES AGRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4925047 – SSP/PE, CPF nº 018.568.944-28, residente e domiciliado na Rua Padre Carapuceiro nº 733/202 bairro Boa Viagem – Recife/PE, CEP nº 51020-280, neste ato representado por Sr **FÁBIO FIQUENE DE BRITO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1.634.540 – SSP/PB, CPF 931.010.314-00, residente e domiciliado na Avenida Gentil Bittencourt nº 1206 – Apto 401, Bairro Nazaré, Belém/PA, doravante denominado por **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima epigrafoado, firmado em 05 de Agosto de 2015, para a **CONCLUSÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA REPROGRAMAÇÃO DE OBRAS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 222.623-15/2007 - JADERLÂNDIA/MAGUARIAÇU, CONTEMPLANDO A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA RUA SÃO BENEDITO DO PROJETO SANEAR ANANINDEUA**, neste município, nos termos da Concorrência Pública CP.2015.004.PMA.SESAN, devidamente homologada e adjudicada à Contratada, de acordo com as cláusulas e condições seguintes::

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SUPRESSÃO:

Fica suprimido o valor de **R\$-155.875,47** (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), que equivale a aproximadamente a **2,69%** (dois vírgula sessenta e nove por cento) do valor do contrato, em razão da redução dos quantitativos, conforme planilha aprovada pela CEF, devido a necessidade de ajuste ao projeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

Em razão da supressão, ora aditada, o valor global do contrato que era de **R\$-5.804.168,40** (cinco milhões, oitocentos e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos), passa para **R\$-5.648.292,93** (cinco milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditamento tem fundamento legal no artigo 65, inciso I, alínea "b", combinados com seu parágrafo primeiro, da Lei nº 8666/93, além do Parecer Jurídico nº 258/2018-SESAN/PMA.

CLÁUSULA QUARTA: DOS ANEXOS

Além do Parecer Jurídico citado na cláusula segunda, passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado, O Memo 088/2018, Ofício Nº 165/2018 – e a Justificativa Técnica da UEL/PAC/SESAN, juntamente com a nova planilha orçamentária e a correspondência da empresa, datada de 07 de novembro de 2018, aceitando a supressão.

CLÁUSULA QUINTA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 016/2015, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua/PA, 13 de Novembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
COARACI DE SOUZA DIAS
Contratante

CONSTRUTORA AGRA LTDA
FABIO FIQUENE DE BRITO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____